**Projeto de Lei n°. 006/2021.**

**Dispõe sobre a alteração do Art. 1° da Lei n° 1104/2020 de 22/09/2020 que: Autoriza cessão de direito real de uso de imóvel pertencente ao Município, conforme especifica.**

**MOACIR MOTTIN**, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos dos arts. 66, VI, 68, I e III e 86, II da Lei Orgânica do Município;

**Faz saber** a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 1.104/2020, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º** - Fica autorizada a cessão de uso de imóvel pertencente ao Município de Ouro Verde, consistente em partes da edificação medindo 46,60 m², localizada nas dependências da antiga Escola Municipal Benvenuto Tacca, na Rua Natalino Catapan, nº 408, centro, ao Sindicato Rural de Ouro Verde – SC, com inscrição no CNPJ/MF n. 04.830.023/0001-84, conforme planta baixa anexa que fica fazendo parte integrante da presente lei.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o antigo Art. 1° da Lei n° 1104/2020.

Ouro Verde – SC, 22 de abril de 2021.

**MOACIR MOTTIN**

**Prefeito Municipal**